



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA FERNANDA PUGLIANI PERES SANCHES

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 2028/2017

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA FERNANDA PUGLIANI PERES SANCHES, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 397.369-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida verbalmente, ameaçada e desrespeitada no exercício de suas funções pelo usuário Sr. Alexandre Pereira de Souza.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 18 de julho de 2017, quando o usuário supra mencionado compareceu a unidade de saúde sem agendamento em busca da renovação de receituário de medicamentos de uso contínuo, sendo acolhido pela Enfermeira Fernanda, e ao ser explicado ao mesmo a rotina da unidade e diante do oferecimento de atendimento com um profissional médico que não era da preferência do usuário, o mesmo recusou o atendimento, dizendo que passaria com o médico de sua preferência, e diante da ameaça do mesmo de invasão do consultório médico, o mesmo ficou agitado e alterado, proferindo ameaças de morte contra a enfermeira

A conduta do usuário Sr. Alexandre Pereira de Souza, não só afeta a imagem da desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA FERNANDA PUGLIANI PERES SANCHES, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 397.369-ENF**, em decorrência de ofensas e ameaças sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso do Sr. Alexandre Pereira de Souza, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

2

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 21 de setembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543